



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TUPI PAULISTA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 355510916-861-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 12/05/2025

Nº PROCESSO: 001/0216/001854/96-PP

Nº PROTOCOLO: 065/2024TP

DATA DO PROTOCOLO: 14/05/2024

SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 090 HOSPITAL GERAL

RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: SANTA CASA DE TUPI PAULISTA

CNPJ / CPF: 72.699.119/0001-05

LOGRADOURO: RUA ALMIRANTE BARROSO

NÚMERO: 1436

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: TUPI PAULISTA

CEP: 17930-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: GISELAINE RODRIGUES MANRIQUE

CPF: 06056964892

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DOUGLAS GUAZZI

CPF: 29137177800

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 188884

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RAFAEL ANTONIO PILON

CPF: 30551878819

CONSELHO REGIONAL: CRM

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 162164

UF: SP

O(A) CHEFE DE SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPI PAULISTA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Edimar Martin
Chefe de Supervisão de
Serviço - VISA
RG: 42.884.702-X SSP/SP

TUPI PAULISTA

15/05/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DE SUPERVISÃO

CIENTES: Gislaine Rodrigues Manrique

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA